


CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

L.I Nº 04/76

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco, autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$. 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA CRUZEIROS), para pagamento de salário família.

Art. 2º - A despesa será escritura segundo a rubrica abaixo:

<u>QUADRO</u>	<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>FUNCIONAL</u>	<u>ECONÔMICO</u>
30.2		SECTOR DE DESPESA		
	15814862	Salário família	480,00	
	3.2.3.3	Salário família		480,00

Art. 3º - Como recursos, será usado o superavit financeiro, como pede a Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de março de 1976.

Leão Pires Cavaleiro PRESIDENTE
Joãoivaldo Nunes da Cunha 1º SECRETÁRIO
João Inácio Barbosa 2º SECRETÁRIO